



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

PARECER CECTE Nº 127/2024 AO PLO Nº 87/2024

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 87/2024, que Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Orquestra Popular do Recife”. **PELA APROVAÇÃO**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 87/2024**, de autoria do Vereador Hélio Guabiraba. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O Projeto de Lei Ordinária nº 87/2024 em análise visa reconhecer a "Orquestra Popular do Recife" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Este reconhecimento se propõe a homenagear e salvaguardar a contribuição





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

significativa que a orquestra tem oferecido à música e à cultura local por quase cinco décadas. A orquestra, que foi fundada em 1975 e tem estado sob a direção do Maestro Ademir Araújo desde 1977, desempenhou um papel fundamental na preservação e promoção da música popular e folclórica pernambucana, nordestina e brasileira, enriquecendo o legado cultural da cidade do Recife.

O texto normativo do projeto é claro, estipulando no Artigo 1º que a "Orquestra Popular do Recife" seja oficialmente considerada como Patrimônio Cultural Imaterial, com a lei entrando em vigor na data de sua publicação oficial. A justificativa do projeto destaca a trajetória ilustre da orquestra, incluindo suas numerosas apresentações e contribuições à comunidade através de projetos educacionais e culturais, ressaltando seu papel na difusão dos gêneros tradicionais pernambucanos como frevos, maracatus, e outros. A orquestra não apenas se destacou em performances locais, mas também em gravações e participações em eventos significativos, consolidando sua importância para a cultura musical e a identidade cultural do Recife.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária é altamente recomendada. A designação da "Orquestra Popular do Recife" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife não só honra sua história e suas realizações, mas também assegura a proteção e continuidade de seu legado para as futuras gerações. Este reconhecimento servirá para perpetuar a influência da orquestra na vida cultural do Recife, celebrando sua contribuição duradoura à música e à cultura pernambucana e garantindo que continue a enriquecer a vida cultural da cidade.

#### **DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 87/2024**, nos termos acima expostos.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

É o parecer.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 87/2024**, de autoria do Vereador Hélio Guabiraba, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2024.

---

**ANA LÚCIA**  
PRESIDENTA

---

**CIDA PEDROSA**  
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

---

**HÉLIO GUABIRABA**  
MEMBRO EFETIVO

---

**LIANA CIRNE**  
SUPLENTE

---

**PROF. MIRINHO**  
SUPLENTE

